

autoriza a doação de terreno à União.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à
União, para construção de um prédio para a Agência Postal
Telegráfica, no perímetro urbano desta cidade, uma área de
terreno pertencente ao patrimônio da Municipalidade, nas di-
mensões desejadas, e onde escolher.

Artº 2º - Caso não seja o terreno doado, utilizado para o fim
a que se refere o art. anterior, dentro do prazo de um ano,
reverterá ele ao patrimônio do município, independentemente
de qualquer interpelação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando
a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Ótima das Sessões do Governo Municipal, em 12
de Setembro de 1949.-



